



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 250 DE 22 DE MAIO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RELATOR ESPECIAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 23/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA.

RODOLFO MANSOLELI, Presidente da Câmara Municipal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, deixou transcorrer *in albis* o prazo de 15 (quinze) dias para exarar parecer no Projeto de Lei nº 23/2017;

CONSIDERANDO que esgotados os prazo concedidos às Comissões o Presidente da Câmara deverá designar relator especial, para exarar parecer;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían, como relator especial para o PROJETO DE LEI n. 23/2017, de autoria do Vereador Silvio Cesar Evangelista de Oliveira, que dispõe sobre a destinação dos valores arrecadados com a venda de madeira proveniente da poda e da extração de árvores em nossa cidade pela municipalidade ou por empresa contratada sejam destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Palmital e dá outras providências.

Art. 2º - O relator especial terá o prazo improrrogável de 6 (seis) dias para exarar o parecer, conforme preceitua a parte final do § 3º, do Art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 22 de maio de 2.017.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de maio de 2.017.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral